



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 573/2022**  
**(Processo CPA 2018/81619)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias Públicas que, nos termos do art. 1.091-A das NSCGJ, que será expandido o Projeto da Central de Mandados Compartilhada para a 3ª e 5ª RAJs, integrando-se às Comarcas onde já implantado, conforme tabela abaixo:

1) Cronograma:

CRONOGRAMA GERAL	
21/09/2022	Unidades Judiciais das 3ª e 5ª RAJs - Data limite para encaminhamento de mandados digitais
22/09/2022 e 23/09/2022	Unidades Judiciais das 3ª e 5ª RAJs - Suspensão de emissão, assinatura e encaminhamento de mandados digitais às Centrais de Mandados (exceto físicos, plantão e para cumprimento remoto)
22/09/2022 e 23/09/2022	Centrais de Mandados da 3ª e 5ª RAJs – Período para distribuição de mandados remanescentes e regularização das zonas
22/09/2022	Centrais de Mandados da 3ª e 5ª RAJs - Data que deverá constar como “data de encerramento” nos períodos dos Agentes nas zonas que deixarão de ser de sua competência
23/09/2022	Centrais de Mandados das 3ª e 5ª RAJ's - Data limite para desvincular e colocar “fora de uso” as zonas que deixarão de ser de sua competência
26/09/2022	Unidades Judiciais da 3ª e 5ª RAJs - Data para retomada da emissão de mandados digitais
26/09/2022	Início da vedação de expedição de carta precatória digital para atos do item 1 do Comunicado Conjunto nº 373/2022 entre as Comarcas das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª RAJs.
26/09/2022	Início do Compartilhamento de mandados digitais entre as Comarcas da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª RAJs.

2) Entre as Comarcas integrantes do compartilhamento de mandados digitais deverão ser observadas as orientações do Comunicado Conjunto nº 373/2022.

3) Orientações sobre os procedimentos da Central de Mandados Compartilhada encontram-se no Portal Moodle da Capacitação no link: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=448>.

4) Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – “Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância” > oferta “Central de Mandados”.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL**  
**CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Dario Gayoso Junior, Themístocles Barbosa Ferreira Neto e Gilberto Ferreira da Cruz**, a realizar-se no dia **16 de setembro** de 2022 (sexta-feira), às **17 horas**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.



## Diretoria de Comunicação Social - SP Pr 3

## DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

**TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS**  
Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799,392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,157739	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,663145	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,339606	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	73,008384
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	73,147099
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	73,271449
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	73,403337
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227	71,476252	73,234509
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731	71,583466	73,051422
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660	71,590624	73,270576
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894	71,662214	73,592966
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894	71,748208	73,857900
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294	71,712333	74,500463
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995	71,741017	75,163517
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110	72,128418	75,877570

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	76,985382	84,807227							
FEV	77,193242	85,375435							
MAR	77,826226	86,229189							
ABR	78,495531	87,703708							
MAI	78,793814	88,615826							
JUN	79,550234	89,014597							
JUL	80,027535	89,566487							
AGO	80,843815	89,029088							
SET	81,555240	88,753097							
OUT	82,533902								
NOV	83,491295								
DEZ	84,192621								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

**Exemplo:**

Atualização, até setembro de 2022, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988

Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 88,753097 (setembro/2022) = R\$148,68.



OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/86 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)

Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)

Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)

Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

##### PROCESSO Nº 2022/93694 – SÃO PAULO/SP – EDUARDO MARTINES JÚNIOR

**DECISÃO:** Homologo a desistência apresentada pelo candidato Eduardo Martines Júnior, tão somente para o Grupo - 3, critérios provimento e remoção, permanecendo inscrito nos demais grupos. Publique-se e archive-se. São Paulo, 06/09/2022 – (a) **Desembargador WALTER ROCHA BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso** (Assinatura eletrônica).

##### PROCESSO Nº 2022/94701 – SÃO PAULO/SP – MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA

**DECISÃO:** Homologo a desistência apresentada pelo candidato Marco Antônio Ribeiro Tura, tão somente para o Grupo - 3, critério remoção, permanecendo inscrito nos demais grupos. Publique-se e archive-se. São Paulo, 06/09/2022 – (a) **Desembargador WALTER ROCHA BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso** (Assinatura eletrônica).

#### DICOGE 2

**Processo nº 0000012-25.2022.8.26.0234 - Sindicância - R. S. L. E.** **DECISÃO:** As alegações lançadas pela douda defesa dizem respeito ao mérito da sindicância; a análise da pertinência depende de regular dilação probatória. Anoto que a imposição de responsabilidade na esfera administrativa independe da caracterização de uma infração penal. Por cautela, manifeste-se a douda defesa, no prazo de cinco (05) dias, se a servidora pública tem interesse na suspensão condicional da sindicância. As condições serão especificadas em audiência virtual, caso haja interesse. O silêncio será interpretado como discordância. Intimem-se. São Paulo, 09 de setembro de 2022. **ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN**, Juiz Assessor da Corregedoria – **ADV: LUIZ ALBERTO FRANCISCO FIDALGO (OAB 420648/SP), LUIZ FELIPE CARDOSO FIDALGO (OAB 362956/SP).**

**Processo nº 0006723-43.2021.8.26.0602 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – R. K.** **DECISÃO:** Vistos. Tornem-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 09 de setembro de 2022. **MARIA FERNANDA BELLI**, Juíza Assessora da Corregedoria – **ADV: PEDRO JOSE DE LIMA (OAB 88243/SP).**

#### DICOGE 5.2

#### EDITAL

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ) DA COMARCA DE CAMPINAS**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ) DA COMARCA DE CAMPINAS** no dia **12 de setembro de 2022**, com início às **09:00 hs.** **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS no dia 12 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 29 de agosto de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA** na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ nos dias 13 e 14 de outubro de 2022. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail [correicoesvirtuais@tjsp.jus.br](mailto:correicoesvirtuais@tjsp.jus.br). O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de setembro de 2022. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**Secretaria da Primeira Instância****COMUNICADO CG Nº 572/2022**  
**(Processo digital nº 2021/102443)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, Advogados, Assistentes Técnicos, Peritos, Defensores Públicos e Representantes do Ministério Público, que o IMESC, para dar maior celeridade na conclusão de perícias de obrigação de fazer, fornecimento de **medicamentos e tratamentos** e disponibilização de **leitos e procedimentos cirúrgicos**, elaborou quesitos padronizados, adiante transcritos, que serão analisados e respondidos nos laudos periciais daquele Instituto. **COMUNICA** também que é dispensável o envio de cópias de quesitos, quando forem iguais aos do IMESC. **COMUNICA**, por fim, que o IMESC responderá os quesitos adicionais eventualmente formulados pelo juízo ou pelas partes.

**Assunto: Quesitos padrão IMESC**  
**Obrigação de Fazer – Medicamentos e Tratamentos**

1. O periciado apresentou o *Formulário Ação Judicial na Saúde*, fornecido no site do CREMESP para elaboração dos relatórios em judicialização de prescrições médicas?
2. O periciado tem confirmada a doença alegada em inicial? Qual a documentação médico-legal utilizada?
3. O tratamento demandado é indicado para a doença que acomete o periciado?
4. A indicação consta da bula registrada na ANVISA? Caso a prescrição seja excepcional, ou "off label", o médico prescritor documentou estar ciente da responsabilidade pelos riscos do tratamento que prescreveu?
5. O periciado documentou sua ciência dos riscos do tratamento demandado?
6. Foram esgotadas todas as alternativas terapêuticas disponibilizadas (pelo SUS ou pela operadora de saúde, conforme o caso)? Em caso negativo, havia alguma contraindicação ou impedimento à sua utilização?
7. O resultado dos tratamentos fornecidos pelo SUS ou pela operadora de saúde, conforme o caso, foi satisfatório? Em caso negativo, foi apresentada documentação médico-legal fundamentando a falha terapêutica?
8. O tratamento demandado oferece perspectiva de melhor resultado que o disponibilizado?
9. O periciado apresenta condições clínicas satisfatórias para a aplicação do tratamento demandado?
10. Nos casos de tratamentos crônicos ou prolongados, é necessária avaliação posterior do resultado terapêutico e revisão da prescrição? O médico prescritor estabeleceu os parâmetros de tempo e método para a avaliação?

**Assunto: Quesitos padrão IMESC**  
**Obrigação de Fazer - Leitos e Procedimentos Cirúrgicos**

1. O periciado apresentou o *Formulário Ação Judicial na Saúde*, fornecido no site do CREMESP para elaboração dos relatórios em judicialização de prescrições médicas?
2. O periciado tem confirmada a doença alegada em inicial? Qual a documentação médico-legal utilizada?
3. O tratamento demandado é indicado para a doença que acomete o periciado?



4. O quadro clínico à época impunha necessidade de intervenção imediata, sob risco de vida ou lesão irreversível?

5. A instituição demandada apresentou documentação médico-legal demonstrando uma fila organizada de pacientes aguardando o recurso?

6. Caso o pedido seja afeto ao SUS, há documento comprobatório nos autos de que o periciado foi inserido no sistema CROSS antes do início da ação judicial? quando?

7. Pelos documentos apresentados, é possível saber se a gestão da internação ou agendamento do procedimento cirúrgico se dava por ordem de entrada ou por priorização dos quadros clínicos?

8. Havia alternativas terapêuticas ao recurso demandado? O periciado apresentou documentação médico-legal fundamentando a opção pelo recurso demandado em detrimento das alternativas?

9. O periciado apresentava condições clínicas satisfatórias para a realização do procedimento demandado?

10. Nos casos de tratamentos crônicos ou prolongados, é necessária avaliação posterior do resultado terapêutico e revisão da prescrição? O médico prescritor estabeleceu os parâmetros de tempo e método para a avaliação?

## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 14/09/2022, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processos novos

**Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO** de lista tríplex para preenchimento de um cargo de Juiz (a) Substituto (a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do segundo biênio do Doutor José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro em 24/09/2022.

**Nº 2022/63.667 – RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS em face da decisão que indeferiu pedidos referentes à realização das audiências de custódia.

**Nº 2022/22.770 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** referente à (i) instalação de (01) uma Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem, com sede em São José do Rio Preto; (ii) instalação de (01) uma Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionado à Arbitragem, com sede em Ribeirão Preto; (iii) alterações na competência territorial das 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem, da 1ª Região Administrativa Judiciária.

**Nº 2022/8.125 – OFÍCIO** do Desembargador PAULO ALCIDES AMARAL SALLES, solicitando o seu desligamento, como membro suplente, da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

#### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/09/2022**

**01. Nº 1981/245 – OFÍCIO** da Doutora Diana Cristina Silva Spessotto, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Taquarituba, solicitando autorização para atribuir à biblioteca localizada nas dependências daquele Fórum, a denominação “DR. MIGUEL FARAH”, advogado, falecido em 05 de junho de 2020. – **Deferiram, v.u.**

---



**02. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO** da Doutora Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa e retrato, referentes à atribuição da denominação “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA” ao Fórum Cível daquela Comarca. – **Deferiram, v.u.**

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO**

**03. 2011/64.512** - Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2ª Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista - Juiz Coordenador. – **Aprovaram a indicação, v.u.**

#### **EXPEDIENTES DIVERSOS**

**04. 2014/144.347 - EDITAL** de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa – Capital (edital nº 32/2022). - **Indicaram o Doutor HÉLIO NARVAEZ para atuação efetiva como MM. Juiz de Direito Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM da 1ª RAJ - São Paulo, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

#### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

**05. Nº DJ-1002978-74.2021.8.26.0590 – APELAÇÃO – SÃO VICENTE** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Fernandes Adriano. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro - OAB 213.635/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v. u.**

**06. Nº DJ-1003892-87.2016.8.26.0114 – APELAÇÃO – CAMPINAS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Carlos Spanholetto Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade - OAB 208.773/SP e Susy Lara Furtado Segatti - OAB 275.059/SP. - **Deram provimento à apelação e anularam o procedimento de dúvida ab initio, v. u.**

**07. Nº DJ-1034047-85.2021.8.26.0506 – APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Roberto de Lara Salum. Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Roberto de Lara Salum - OAB 255.824/SP. - **Deram provimento, v. u.**

### **Subseção II**

#### **Intimação de Acordãos**

##### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Guaratinguetá - Apelante: Construtora Arco Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guaratinguetá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, nos termos do voto do Desembargador Ricardo Anafe. Declarará voto vencido o Desembargador Fernando Torres Garcia. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA A AVERBAÇÃO DA SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA NA MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O RESULTADO DO JULGAMENTO E POSSIBILITAR O CONHECIMENTO POR TERCEIROS - NÃO CABIMENTO. REGISTRO DE IMÓVEIS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA NOVE ÁREAS, UMA DELAS POSTERIORMENTE DESDOBRADA EM DUAS NOVAS ÁREAS REGISTRO DA GARANTIA EM RELAÇÃO A DOIS IMÓVEIS, RESULTANTES DO DESDOBRAMENTO, QUE PERMANECEM NA PROPRIEDADE DO DEVEDOR FIDUCIANTE PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS, COM SUAS LOCALIZAÇÕES E MEDIDAS PERIMÉTRICAS, E DOS ELEMENTOS DA GARANTIA ESPECIALIDADES OBJETIVA E SUBJETIVA ATENDIDAS RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Elder Rogério Cardoso (OAB: 76326/MG)

### **SEÇÃO III**

#### **MAGISTRATURA**

##### **Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS**

##### **SEMA 3.3**

###### **SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL**

###### **JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL**

Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França em 16/09/2022, sem prejuízo da designação anterior.